



RESOLUÇÃO Nº 011, de 28 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Janeiro do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 21 de Outubro de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Janeiro do exercício de 2019**, Processo n.º 7.807.835-9/2019 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN**

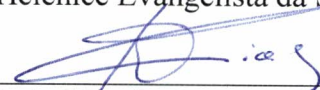
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.




Agenor Mariano da Silva Neto



Helenice Evangelista da Silva



Luiz Dias da Costa



Meibb de Souza Santos Freitas



Paulo Henrique Rodrigues Silva



Alessandro Melo da Silva



José Humberto Mariano



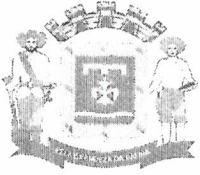
Lucas do Vale Vieira



Paulo Ernani Miranda Ortegale



Ricardo Sousa Manzi



RESOLUÇÃO Nº 010, de 28 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Dezembro do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

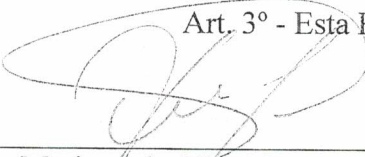
Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 21 de Outubro de 2019.

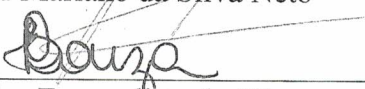
RESOLVE:

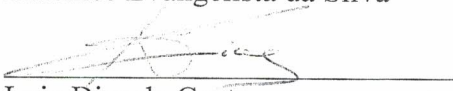
Art. 1º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2018**, Processo n.º 7.678.280-6/2018 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.**

Art. 2º – Aprovar com **ressalvas** o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2018**, Processo n.º 7.678.346-2/2018 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Agenor Mariano da Silva Neto


Helenice Evangelista da Silva


Luiz Dias da Costa


Meibb de Souza Santos Freitas


Paulo Henrique Rodrigues Silva


Alessandro Melo da Silva


José Humberto Mariano


Lucas do Vale Vieira


Paulo Ernani Miranda Ortegal


Ricardo Sousa Manzi



RESOLUÇÃO N.º 007/2019

Considerando o disposto no Artigo 63 da Lei Complementar 312 de 28 de setembro de 2018 que determina: *“Fica aportado para o RPPS a totalidade do fluxo da dívida ativa do município de Goiânia que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2019.”*

Considerando o disposto nos Artigos 52 e 55 da Lei Complementar 312 de 28 de setembro de 2018 que tratam das fontes de financiamento do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV; e,

Considerando decisão do plenário do CMP tomada na reunião ordinária do dia 19 de junho de 2019, sobre a necessidade de acompanhar os repasses do fluxo da dívida ativa para o GOIANIAPREV;

O **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – GOIANIAPREV,

RESOLVE:

- 1 - Criar uma comissão permanente formada pelos Conselheiros indicados pelos sindicatos SINDFLEGO, SINTEGO e SINDSAUDE para acompanhar e fiscalizar os repasses da dívida ativa a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 2 - Determinar que, para a execução de seus trabalhos, a comissão poderá solicitar informações e documentos ao GOIANIAPREV, à Secretaria de Finanças e Controladoria Geral do Município;
- 3 - Determinar que a comissão apresente a este Conselho relatórios mensais de suas atividades;




4 - Determinar que a partir dos resultados de seus trabalhos a comissão possa apresentar a este Conselho sugestões para a otimização dos processos de repasse de recursos ao GOIANIAPREV;

5 – Encerrar na data de hoje os trabalhos da Comissão criada através da Resolução nº 003/2019.

Sala de Reunião do Conselho Municipal Previdenciário, aos 19 dias do mês de junho de 2019.



Fernando Evangelista da Silva



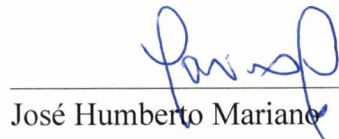
Sônia Morena Costa



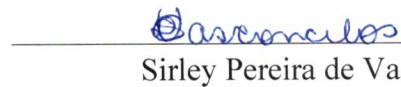
Sheila da Silva Araújo



Karla Alves Rodrigues



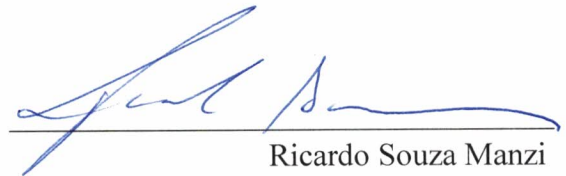
José Humberto Mariano



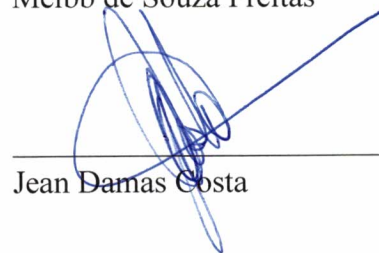
Sirley Pereira de Vasconcelos




Meibb de Souza Freitas



Ricardo Souza Manzi



Jean Damas Costa



Anderson Cleiton Ferreira de Paula